

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços****PORTARIA Nº 003, de 26 de maio de 2023.***Designa o servidor para Agente de Contratação de Secretaria de Estado da Secretaria De Estado da Indústria, Comércio e Serviços***O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA****DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023.**RESOLVE:****Art.1º** Designar o servidor WESLEY FAVARO FERREIRA, RG nº 12.472.125-3, CPF nº 098.185.139-83, efetivo do quadro de servidores da JUCEPAR, para exercer as funções de Agente de Contratação no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, em cumprimento ao Art. 7º da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 e dos Artigos 3º, 6º e 13º, III, do Decreto Estadual nº 10,086 de 17 de janeiro de 2022.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor

a partir de sua publicação.

Publique-se.

**Cumpra-se.****CHRISTIANO SOUTO PUPPI****Diretor - Geral****55903/2023****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 63/2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; inciso II, do art. 16, da Lei Estadual nº 21.352/23; Regulamento e Regimento Interno da Jucepar e considerando o disposto na Resolução 8726/09, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, RESOLVE:

**Artigo 1º** - DESIGNAR para formarem a Comissão de Inservibilidade e Desincorporação de bens móveis da Jucepar, os servidores:

- a) **Jessica Natacha Lopes**, RG n. 9.996.400-6/PR, como Presidente;
- b) **André Luiz de Paula**, RG n. 5.342.497-2/SC, como membro titular;
- c) **Marinilda Aparecida dos Santos**, RG n. 5.743.040-0/PR, como membro titular;
- d) **Marília de Paula**, RG n. 7.789.230-3/SP, como membro suplente.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão acima designada todos os procedimentos necessários relativos a bens móveis inservíveis, de acordo com a legislação vigente.**I** - A Comissão poderá deliberar pela realização de reuniões periódicas, de acordo com convocação do seu Presidente.**II** - Visando o bom andamento dos trabalhos da Comissão, os membros poderão solicitar apoio dos demais setores, com a ciência do respectivo Chefe de Departamento.**Artigo 3º** - A referida Comissão deverá compilar os documentos/subsídios utilizados em seus trabalhos, bem como as atas de suas reuniões, e juntá-los a e-protocolo.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente**57073/2023****PORTARIA JCP Nº 58/2023**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

**N O M E A R**

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/256104-4, pertencentes ao Sr. IVAN JOVICIC.

Publique-se.

Curitiba, 05 de maio de 2023

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente**PORTARIA JCP N. 59/2023**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal n. 8.934/94, artigo 25, Incisos I e II, do Decreto Federal n. 1800/96, considerando o contido na Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI n. 52/2022, artigo 23, I e demais disposições regulamentares:

**RESOLVE****Art. 1º** - Atendendo ao pedido protocolado sob o número 23/256230-0, de 08 de maio de 2023, a JUCEPAR resolve, transferir a matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial de ALBA VALÉRIA SILVA CARDOSO, número 12.165-T, idioma Inglês, de acordo com as disposições supracitadas.**Art. 2º** - A Junta Comercial de origem resolve oficiar a Junta Comercial de destino, sobre a sua transferência de matrícula, para que as medidas administrativas sejam tomadas, conforme Artigo 23, § 2º, IN/52/2022/DREI.**Art. 3º** - Recebida a comunicação da transferência, a Junta Comercial de destino notificará o tradutor e intérprete público para realizar o pagamento dos preços devidos, procederá à matrícula e emitirá a nova carteira de exercício profissional, atendidos os aspectos formais para sua expedição, conforme Artigo 23, § 3º, IN/52/2022/DREI.

Publique-se.

Curitiba, 15 de maio de 2023

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente**56699/2023****Secretaria de Infraestrutura e  
Logística****DER****PORTARIA Nº 142/2023-DER**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ-DER/PR, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar a servidora **ELAINE CRISTINA KOUTTON, RG n.º 6.134.644-9**, como Gerente de Obras e Serviços (fiscal), em substituição do servidor **MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, RG n.º 1.214.095-9**, a partir de 1º de fevereiro de 2023, dos contratos abaixo relacionados:

**CO120/2022DOP** – OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviços de operação e arrecadação no transporte aquaviário de veículos e passageiros, em regime de PERMISSÃO.**CO 121/2022DOP** - OBJETO: Prestação de serviços complementares de operação no transporte aquaviário de veículos e passageiros na TRAVESSIA